



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA



Ofício 188/2022

Garuva, 23 de agosto de 2022.

A Sua Excelência
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

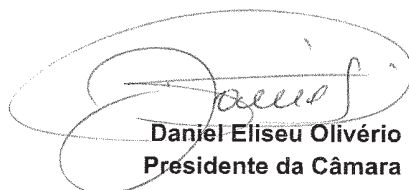
Assunto: **Encaminha Moção de Apoio nº0024/2022**

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, Moção de Apoio nº 0024/2022, de autoria do Vereador Carlos Leite Filho, subscrita pelos demais Vereadores, aprovada em Sessão Plenária realizada em 22/08/2022, a qual manifesta apoio ao substitutivo do Projeto de Lei nº 6.579/13 proposto pelo Deputado Capitão Derrite (PL-SP), o qual altera os arts. 123 e 124 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), que visa extinguir o benefício da saída temporária de presos.

Grato pela atenção dispensada, despeço-me reiterando elevados protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,


Daniel Eliseu Olivério
Presidente da Câmara



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA



Moção nº 0024/2022

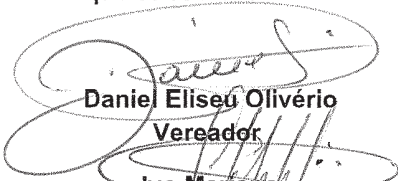
Manifesta apoio do substitutivo, Projeto de Lei nº 6.579/13 proposto pelo Deputado Capitão Derrite (PL-SP), o qual altera os arts. 123 e 124 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), que visa extinguir o benefício da saída temporária de presos.

O Vereador Carlos Leite Filho, com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, no exercício das suas funções e prerrogativas regimentais, propõe para deliberação do Plenário, a presente **MOÇÃO DE APOIO**, para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco e ao Excelentíssimo Senhor Capitão Derrite, Deputado Federal e proponente do Substitutivo, Projeto de Lei nº 6.579/13 que altera os arts. 123 e 124 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), que visa extinguir o benefício da saída temporária de presos, o qual tramita no Senado, objetivando apoiar a aprovação do referido Projeto.

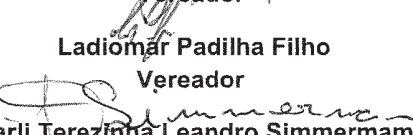
De autoria:

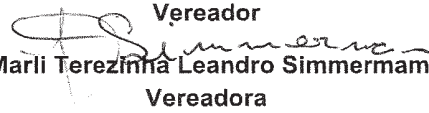

Carlos Leite Filho
Vereador

Vereadores que subscrevem:

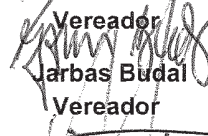

Daniel Eliseu Olivério
Vereador

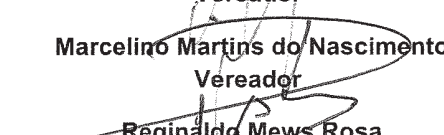

Ivo Mariano
Vereador


Ladiomar Padilha Filho
Vereador

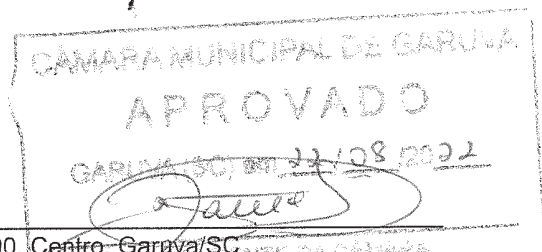

Marli Terezinha Leandro Simmermam
Vereadora


Edson Jair Back
Vereador


Jarbas Budai
Vereador


Marcelino Martins do Nascimento
Vereador


Reginaldo Mews Rosa
Vereador





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Encaminho à elevada apreciação de Vossas Senhorias a presente proposta de Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº6.579/13 proposto pelo Deputado Capitão Derrite (PL-SP), o qual altera os arts. 123 e 124 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), que visa extinguir o benefício da saída temporária de presos.

O referido Projeto de Lei aprovado na Câmara dos Deputados, que está em apreciação no Senado Federal, visa extinguir a saída temporária de presos. Haja vista, que a lei atual permite a saída temporária dos condenados no regime semiaberto em determinados momentos, sendo esta, uma atualização da proposta inicial, que limita as saídas, para abolir completamente esse benefício, adequando-se à realidade quanto ao cenário criminal atual no País.

Além disso, o Projeto de Lei em questão enfatiza a realização de exame criminológico como requisito para a progressão, bem como amplia regras para o uso de monitoramento eletrônico dos condenados autorizados a sair do regime fechado, podendo-se considerar um avanço para segurança pública.

É válido salientar que, dados da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) de São Paulo, segundo o relator da proposição, apontam que 1.628 presos não retornaram às prisões após a saída temporária do final do ano de 2021.

Diante do exposto, o projeto de Lei proposto é extremamente necessário por conta do risco iminente para a sociedade advindo das saídas temporárias de indivíduos que estão condenados em estabelecimentos prisionais. É notório que a Lei preencherá todos requisitos para produzir seus efeitos na sociedade, pois precisa-se adotar uma medida legislativa em caráter definitivo para minimizar o caos da insegurança.

Deste modo, externamos apoio para aprovação do Substitutivo, Projeto de Lei nº6.579/13.

De autoria:


Carlos Leite Filho
Vereador

Vereadores que subscrevem:

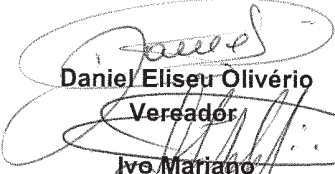


Rua Castro Alves, 44 - CEP: 89248-000, Centro, Garuva/SC
Fone: (47) 3445-2512 - E-mail: legislativo@camaragaruva.sc.gov.br

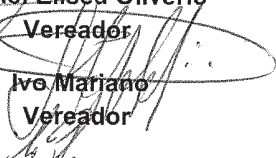


ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA




Daniel Eliseu Olivério

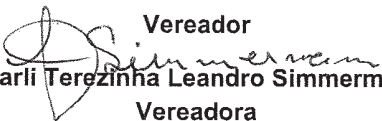
Vereador


Ivo Mariano

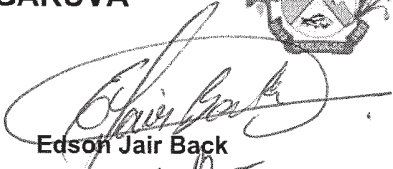
Vereador


Ladiomar Padilha Filho

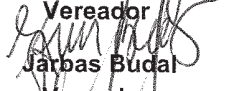
Vereador


Marli Terezinha Leandro Simmermam

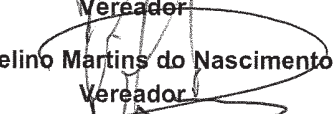
Vereadora


Edson Jair Back

Vereador


Jacobas Budai

Vereador


Marcelino Martins do Nascimento

Vereador


Reginaldo Mews Rosa

Vereador